

TERMO ADITIVO Nº 001/22 AO CONTRATO Nº 12/2021

ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, VISANDO À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE QUE TRATA A LEI Nº. 9.796/1999 E A REVISÃO DO PASSIVO JUNTO AO RGPS/INSS NOTIFICADOS E/OU PARCELADOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB E À PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, FUNDOS ESPECIAIS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E DEMAIS ENTIDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PE. CONFORME RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TCE/MPCO Nº 01/2021. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO PERNAMBUCO POR MEIO DE SEU FUNDO DE PREVIDENCIA E A EMPRESA G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

1

Pelo presente instrumento, que si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE BOM CONSELHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Vidal de Negreiros, 43 – Centro – Bom Conselho/PE, CEP nº 55.330-000, inscrita no CNPJ nº 05.624.075/0001-67, neste ato legalmente representado por sua Gerente de Previdência, a Sra. **TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 656.862.684-87, portadora RG Nº 719.692 SSP/AL, domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP**, com sede à Rua Jose Aderval Chaves, 78, SALA 0310 EDF WECON EMP CENTER IV, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita CNPJ/NP sob o nº 07.023.539/0001-05, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Gilvan Pereira De Vasconcelos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 493.945.764-87, portador da cédula de identidade nº 13909/02 CRC/PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do processo Licitatório nº 001/2021, **Pregão eletrônico nº 001/2021**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de acordo com ofício de solicitação anexo, uma prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato em epígrafe. Nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á Lei nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente aditivo.

Parágrafo Primeiro - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo, o foro da Comarca de Bom Conselho /PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo – E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Bom Conselho/PE, 09 de Dezembro 2022.

TERESA FERNANDA TENÓRIO FERRO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA
CONTRATANTE

G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

